



Ofício nº : 193/2020/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2020

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres
Cáceres/MT

PROCESSO Nº: 36.592-0/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Senhor Prefeito,

Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da Decisão nº 040/JBC/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas do dia 11/02/2020, sendo considerada como data da publicação o dia 12/02/2020, edição nº 1841, proferida em razão do requerimento protocolado sob o nº 4.022/2020 (doc. externo nº 1016/2020), por meio do qual requereu-se a suspensão por 90 (noventa) dias do Processo nº 36.592-0/2017 que trata de Auditoria de Conformidade para verificar se os valores pagos a título de verba indenizatória aos médicos efetivos e contratados das unidades de saúde municipais, no período de janeiro a setembro de 2017, seriam compatíveis com os critérios previstos nas Leis municipais nºs 2.324/2012 e 2.356/2012 e Decreto Municipal nº 343/2013.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
Conselheiro Interino
(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

